

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

O Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB no uso das atribuições que lhe foram conferidas torna público por meio do Edital de Seleção 2019.2 as normas para o processo de seleção de discentes do Curso de Especialização em Educação, Cultura e Diversidade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de discentes será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e constituída por docentes do curso para estefim.

### **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OCURSO**

#### **2.1. Objetivos:**

O curso de especialização em Educação, Cultura e Diversidade tem como objetivo geral estabelecer um espaço de formação para profissionais da educação considerando a cultura e a diversidade inerentes à formação histórica e social brasileiras como elemento fundamental nas práticas relacionadas à educação.

Desse modo, a partir da premissa de que a educação, como fenômeno humano, em seus mais diversos âmbitos, possui em sua constituição a diversidade no que tange a aspectos de etnia, de cultura, de religião, de gênero, de ideologia etc, buscar-se-á discutir e refletir de que forma esses aspectos estão presentes, ausentes e, até mesmo, apagados ou suprimidos na práxis educativa contemporânea. Essa perspectiva de abordagem à diversidade na educação considerará ainda como os fatores citados se conformam e se consolidam histórica e atualmente em âmbito institucional, legal, das políticas públicas, do currículo, dos conteúdos das disciplinas, da escolha das disciplinas que compõem o currículo, da escolha de autores e textos de uma determinada matriz discursiva ou não entre outros aspectos relacionados.

Dessa perspectiva de abordagem, emergem problemáticas que devem ser levadas em conta no fazer educação. O curso em referência, nesse sentido, irá trazer para um espaço de formação pedagógica essas questões como algo a ser compreendido a fim de que os atores envolvidos na educação (docentes, agentes escolares, secretários, gestores, coordenadores etc.) possam em sua práxis educativa e social perceber a educação como lugar da diversidade por sua própria essência, tendo em vista ser um fenômeno humano e social. Ressalte-se ainda a necessidade de se compreender a educação também como lugar de uma hegemonia imposta histórica, cultural e socialmente por fatores econômicos, políticos e, sobretudo pelas relações de poder que emanam desses fatores.

Discutir tais aspectos presentes na educação no século XXI mostra-se urgente, haja vista a educação como prática de manutenção e de estruturação das relações de poder citadas, de hegemonia de alguns grupos e exclusão de outros, de perpetuação de ideologias e de lugar de tensões em variados âmbitos.

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

Buscar-se-á, dessa forma, compreender a educação como o lugar da diversidade por excelência e de que forma esse lugar tem sido constituído desconsiderando-se essa diversidade e, sobretudo, quais são os fatores determinantes para essa constituição. Assim, o curso propõe em uma formação continuada aos profissionais da educação, uma perspectiva pedagógica, administrativa e legal que assimile a educação como um fenômeno diverso e plural a fim de que esses atores contribuam para uma educação que respeite e valorize a diversidade historicamente presente na educação, mas nem sempre considerada como realidade ou como oportunidade de se legitimar o fazer pedagógico.

O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 561 (quinhentas e sessenta e uma) horas.

2.2. O(A) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso, o qual pode ser apresentado ao final do terceiro semestre, contabilizando um total de 18 (dezoito) meses de curso.

2.3. O curso está organizado em disciplinas as quais terão sua carga horária assim divididas: 80% da carga horária de cada disciplina ocorrerá presencialmente e 20% ocorrerá à distância.

2.4. As disciplinas ocorrerão aos sábados durante todo o dia, ocasionalmente poderão ocorrer também às sextas-feiras, caso a carga horária extensa da disciplina não possa ser ofertada integralmente aos sábados.

2.5. O discente cumprirá todas as disciplinas no primeiro, segundo e terceiro semestres. No quarto semestre o aluno se matriculará em Seminário de Pesquisa com carga horária de 68h com a finalidade de elaborar seu Trabalho de Conclusão de Curso.

2.6. O TCC pode ser no formato de monografia, artigo ou projeto de intervenção.

2.7. Nos encontros presenciais deverão ser implementadas metodologias ativas que possibilitem a ampla participação e reflexão dos estudantes. Assim, a estratégia de ensino das aulas presenciais contará com diferentes técnicas de ensino, tais como, aulas expositivas dialogadas; estudos de casos; apresentação de trabalhos individuais e em grupo, além de debates e seminários entre outras possibilidades didáticas inovadoras.

2.8. Nas atividades *online* realizadas pelo SIGAA as disciplinas utilizarão ferramentas síncronas (em tempo real para estudantes e professores) e assíncronas (conforme a disponibilidade dos participantes) oportunizadas pelas TDIC, possibilitando paulatinamente o desenvolvimento das comunidades de investigação, além das competências e objetivos preconizados para o componente curricular.

2.9. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação dos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.

2.10. Os discentes que concluírem com aproveitamento o curso receberão título de especialistas em Educação, Cultura e Diversidade, com emissão de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

### **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

3.2. Deverão ser selecionados 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas definidas (35), na condição de suplentes, para o caso de algum candidato inicialmente indicado não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos e como forma de assegurar que todas as vagas sejam preenchidas.

3.2.1. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

3.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas (quatro vagas) do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (Resolução 002/2009 CONAC /UFRB).

3.4. Está prevista a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas (sete vagas) para o sistema de cotas raciais, 5% para pessoas com deficiência (duas vagas) e 15% para quilombolas, indígenas, e pessoas trans (cinco vagas), de acordo com a Resolução 033/2018 do Conselho Acadêmico (CONAC).

3.5. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. O curso só será realizado se for atingido um número mínimo de participantes.

## **4. DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS E OUTRAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

4.1. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

4.2. Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Negro, Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas no Art. 2º do Anexo Único da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

4.3. Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

4.5. O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (Anexo A), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6. O procedimento de hetero identificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.7. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (Anexo B); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

4.8. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (Anexo C) ; b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (Anexo D), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

4.9. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (Anexo E) no ato da inscrição.

4.10. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPEP (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPEP fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

4.11. O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPEP: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (Anexo F); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (Anexo G).

4.12. Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

4.13. O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

4.14. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

Classe do profissional que realizou o exame.

4.15.O(A) candidato(a) com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

4.16.Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

4.17.Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (Anexo H), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE.

4.18.Será divulgada no sítio do curso, data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

4.19.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do curso.

## **5.DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

5.1. O curso destina-se a: egressos dos cursos de Licenciaturas (Pedagogia, História, Geografia, Biologia, Letras, Matemática, Química, Física, Filosofia, Educação Física, Ciências Sociais, Educação do Campo, Informática), Ciências Humanas (Ciências Sociais, História, Filosofia, Música, Artes), Ciências Sociais Aplicadas (Museologia, Serviço Social, Comunicação), Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares.

5.2. Requisitos:

5.2.1. Graduação concluída em curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, etc.

5.2.3. Dispor de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.

5.2.4. Os candidatos que não se enquadrem no perfil apresentado poderão ter sua inscrição avaliada, caso haja vaga remanescente. Contudo, destaca-se que o diploma de graduação é item de exigibilidade inquestionável para cursar a especialização.

## **6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 o qual deverá ser feito conforme orientações contidas no item 6.5.5.

6.2. O curso será gratuito e público, não sendo cobrada mensalidade para que possa ser cursado.

6.3. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre às **13h00min do dia 01/06/2019 às 23h59min do dia 18/06/2019.**

6.4. O candidato deverá realizar a inscrição para este processo seletivo *online* no

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

6.5. Todos os documentos exigidos no formulário de inscrição *online* deverão ser anexados, na **extensão PDF**, no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. Asaber:

6.5.1. Formulário de Inscrição *online*

6.5.2. Curriculum *Lattes* resumido.

6.5.3. Uma Carta de Intenções, destacando sua experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se e as possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades (máximo 02 laudas – editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, margens de 2,5cm); conforme Anexo I.

6.5.4. Cópia digitalizada do diploma de graduação frente e verso e do histórico escolar da graduação, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Além da declaração de conclusão de curso, de acordo com as especificações acima o candidato deve anexar os seguintes documentos: Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

6.5.5. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União - [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092; Gestão: 26351; Código da GRU: 28830-6; Número de referência: 11015601; Nome e CPF do(a) contribuinte.

6.6. O não envio destes arquivos em anexo invalida a inscrição.

6.7. Ao preencher o formulário de inscrição o(a) candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão de Seleção.

6.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o encaminhamento de todos os documentos solicitados no presente Edital. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da UFRB.

6.9. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico e/ou presencial.

6.10. Caso o(a) candidato(a) faça a inscrição mais de uma vez será considerada apenas a última inscrição.

6.11. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

expedidos por faculdades ou universidades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições dar-se-á através da conferência dos documentos anexados pelos candidatos e que serão conferidos pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

7.2. As inscrições incompletas com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

7.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

7.3. O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será divulgado, conforme o cronograma do processo seletivo, disposto no Anexo J e divulgado no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

#### **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. A seleção será realizada no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, conforme cronograma estabelecido pela Comissão de Seleção e ocorrerá em duas etapas classificatórias, ambas com valor de 100 pontos:

- a) Avaliação do currículo resumido, cujo barema está disposto no Anexo K;
- b) Análise da Carta de Intenções elaborada pelo(a) candidato(a).

8.2. O Cálculo da Nota Final (NF) será resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de seleção. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima 60,0 (sessenta).

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 6 (seis), até o total de 20% (vinte por cento) a mais do quantitativo de vagas.

9.2. Os candidatos serão classificados, de forma rigorosa, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final (NF) resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

9.3. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

9.3.1. Maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9.3.2. Maior nota na Carta de Intenções.

9.3.3. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação do

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

currículo.

9.4. A divulgação da LISTA dos candidatos SELECIONADOS e DESCLASSIFICADOS, por ordem decrescente, bem como dos SUPLENTEs, estes por ordem decrescente, estará disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd> conforme cronograma (Anexo J).

9.4.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no *site* citado acima.

9.5. Será considerado desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos.

### **10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme Anexo H, conforme formulário específico disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

1.1. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

1.2. Não será aceito recurso via fax, presencial e/ou por correio eletrônico. O recurso será feito pelo site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>, em formulário específico.

1.3. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 19/07/2019 junto a LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, bem como dos SUPLENTEs, estes em ordem de classificação no site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

1.4. A convocação dos selecionados no Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado até o dia 23/07/2019, no site <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

11.1. Qualquer interessado, indicando nome, CPF e endereço de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do início da divulgação do edital, em formulário específico (Anexo L) disponível no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

11.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

### **12. DA MATRÍCULA**

12.1. Os candidatos selecionados deverão enviar pelo correio ou entregar pessoalmente, os documentos comprobatórios relacionados no item 12.2. nas datas, horários e locais que serão divulgados no site: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

12.2. Documentos necessários para matrícula:

12.2.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);

12.2.2. Cópia autenticada do CPF (dispensado caso conste o número na carteira de identidade);

12.2.3. Cópia autenticada do Título de Eleitor, para brasileiros com comprovante de participação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.2.4. Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.2.5. Cópia autenticada do diploma de graduação e histórico escolar da graduação;

12.2.6. Uma foto 3x4;

12.2.7. Cópia do Comprovante de Residência (só serão aceitos comprovantes dos últimos três meses);

12.2.8. Ficha de inscrição individual assinada (Anexo M) e disponibilizada no site:

<https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>

12.2.9. Curriculum *Lattes* resumido, contendo os seguintes elementos essenciais: Dados pessoais; Formação acadêmica; Experiência profissional; Idiomas; Informática; Outros dados de interesse.

10.3. Toda documentação deverá ser encaminhada, por sedex, da seguinte forma:

**Destinatário:** CECULT/UFRB

A/C Comissão Seleção da Pós-graduação em Educação, Cultura e Diversidade

Avenida Viana Bandeira, 119,

1o andar, Centro, Santo Amaro - BA

CEP: 44200-000

**Remetente:** Nome do(a) candidato(a) completo

Endereço do candidato contendo: Rua etc, número, bairro, cidade, estado e CEP.

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido e, para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista declassificados.

10.5 A documentação para matrícula **enviadas por meio dos correios, só serão aceitas se forem postadas/datadas até o dia 31/07/2019.**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1. A previsão de início do curso é 12 de agosto de 2019**

13.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a

## **EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico do curso no endereço: <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd>.

13.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: [ppgecd@cecult.ufrb.edu.br](mailto:ppgecd@cecult.ufrb.edu.br)

13.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo Amaro/BA, 28 de maio de 2019.



Tatiana Polliana Pinto de Lima  
Presidente da Comissão de Seleção do Edital 2019.2  
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação, Cultura e  
Diversidade CECULT/ UFRB.

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

**ANEXO A**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**ANEXO B**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

**ANEXO C**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ**

**ANEXO D**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES  
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

**ANEXO E**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO,  
TRANSSEXUAL, TRAVESTI) – TAPT**

**ANEXO F**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**ANEXO G**  
**MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

**ANEXO H**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ANEXO I**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

**ANEXO J**  
**CRONOGRAMA**

**ANEXO K**  
**BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO MEMORIAL**

**ANEXO L**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**

**ANEXO M**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO A

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ edocumento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,

**declaro-me:**    **PRETO/A**     **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais)

As características fenotípicas **confirmam** a autodeclaração ( )

As características fenotípicas **não confirmam** a autodeclaração ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

**ANEXO B**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_,  
candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
declaro meu pertencimento  
ao povo indígena \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Parecer Motivado**

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ( )

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO C

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo \_\_\_\_\_, candidato/a ao ingresso no  
Programa \_\_\_\_\_ de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **declaro meu pertencimento  
à comunidade quilombola** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

#### Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados <b>confirmam</b> a autodeclaração quilombola ( )	Os documentos apresentados <b>não confirmam</b> a autodeclaração quilombola ( )
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



## ANEXO D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, RGn.º \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertencente á comunidade quilombola \_\_\_\_\_ é membro desta comunidade, situada no município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me a previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_/CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

## ANEXO E

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, optante  
pelo nome social \_\_\_\_\_, candidato/a ao  
ingresso no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_,  
para ingresso no período letivo \_\_\_\_\_, **declaro minha condição de PESSOA TRANS  
(transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO  TRANSSEXUAL  TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



FOTO  
3X4  
(Atual e  
Colorida)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

## ANEXO F

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
portador/a do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado/a para matrícula na  
UFRB no curso de \_\_\_\_\_, declaro possuir deficiência:

**TIPO DE DEFICIENCIA:**

- Física  
 Intelectual  
 Auditiva  
 Múltipla  
 Visual  
 EspectroAutista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa n.º 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas  
Comissão de Aferição de Autodeclaração

**ANEXO G**

**MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE**

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

**Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Deficiência: \_\_\_\_\_

Permanente ( )      Transitória ( )

**Descrição Funcional:**

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

**Arquitetônica:**

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros

**Comunicacional:**

- |                                                         |                                                        |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sistema de leitura/escrita;    | <input type="checkbox"/> Ledor;                        |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada;                | <input type="checkbox"/> Transcrição;                  |
| <input type="checkbox"/> Leitura Labial;                | <input type="checkbox"/> Guia-intérprete;              |
| <input type="checkbox"/> Tradutor/intérprete de Libras; | <input type="checkbox"/> Outras Tecnologias Assistiva. |
| <input type="checkbox"/> Braile;                        |                                                        |
| <input type="checkbox"/> Libras tátil;                  |                                                        |

**Complementar**

Demais informações que o profissional julgar relevante.

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

**ANEXO H**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado/a  
para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso  
\_\_\_\_\_,  
residente na/o \_\_\_\_\_,  
desejo interpor recurso contra  
\_\_\_\_\_, conforme

detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

**ANEXO I– CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções deve ser escrita pelo(a) candidato(a) e endereçada à Comissão de Seleção, subdividida nos tópicos abaixo. Cada tópico deverá ser abordado em 1 (um) ou no máximo 2 (dois) parágrafos.

O arquivo com a carta de intenções deverá ser postado no formato PDF, com no máximo 02 (duas) páginas, editor de texto com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens de 2,5cm.

1. Identificação do(a) candidato(a): nome, formação, instituição e área em que trabalha;
2. Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do curso ou áreas afins, se houver;
3. Motivos de ordem profissional e intelectual que o(a) levaram a candidatar-se;
4. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional, informando de que forma o curso poderá contribuir para o desenvolvimento das suas atividades;
5. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

**ANEXO J – CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	28 de maio de 2019
Período de impugnação do edital	30 e 31 de maio de 2019
Período de inscrições	01 de junho a 18 de junho de 2019
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	25 de junho de 2019
Período para interposição de recurso para os resultados da homologação/indeferimento	26 e 27 de junho de 2019
Resultado do recurso da homologação/indeferimento	28 de junho de 2019
Resultado parcial dos candidatos selecionados e dos suplentes classificados	13 de julho de 2019
Período para interposição de recurso para os resultados dos candidatos selecionados, suplentes e desclassificados	15 e 16 de julho de 2019
Resultado do recurso dos candidatos selecionados, suplentes e desclassificados	17 de julho de 2019
COPARC	18 de julho de 2019
Resultado final	19 de julho de 2019
Envio de documentação para matrícula	24 a 26 de julho de julho de 2019
Período de matrícula	29 de julho a 09 de agosto de 2019.
Início das aulas	12 de agosto de 2019

**EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE**

**ANEXO K - BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DA  
CARTA DE INTENÇÕES**

<b>Etapa 1</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Experiência docente na educação básica.	20,0 (por ano)	40,0 (máximo 2 anos)
2. Experiência docente na educação profissional ou ensino superior.	10,0 (por semestre)	30,0 (máximo 3 semestres)
3. Formação acadêmica: graduação concluída em curso de Licenciatura.	10,0 (por curso)	20,0 (máximo 2 cursos)
4. Formação acadêmica: graduação concluída em outros cursos.	5,0 (por curso)	10,0 (máximo 2 cursos)
<b>Etapa 2–Carta de intenções</b>		
Carta de intenções	-	100,0

\* Serão classificados os candidatos que alcançarem no mínimo 60,0 (sessenta) pontos no cálculo da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas da seleção.

## EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

#### ANEXO L- FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Formulário para inscriçãoonline

Disponibilizado no sítio do edital em <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd/processos-seletivos>

<b>Dados pessoais</b>
-----------------------

Nome completo	
No. Registro geral (RG)	
No. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	
Anexar cópias RG e CPF	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 20480 - Tipos de arquivo permitidos: PDF</i>
Telefone celular	
E-mail	
CEP	
Endereço	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
Unidade da Federação (UF)	

<b>Dos requisitos</b>
-----------------------

Selecione:

- Informo que disponho de pelo menos 10 (dez) horas semanais para estudo.
- Informo que possuo habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail etc.
- Informo que possuo graduação concluída em curso de Licenciatura, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas ou Bacharelados Interdisciplinares, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

<b>Anexar documentos</b>
--------------------------

Currículo Lattes (obrigatório)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Link do currículo Lattes (obrigatório)	
Comprovante de graduação concluída frente e verso (obrigatório)	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF Máximo quatro arquivos</i>
Carta de intenção (obrigatório)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 30.240- Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Comprovante experiência docente na educação básica	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF Pontuação unitária: 20,0 (por ano) e Pontuação máxima: 40,0 (máximo 2 anos)</i>
Comprovante da experiência docente na educação profissional ou superior	<i>Tipo de arquivo permitido: PDF Pontuação unitária: 10,0 (por semestre) e Pontuação máxima: 30,0 (máximo 3 semestres)</i>

## EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE

#### Das cotas

Selecionar a modalidade de concorrência:

- Ampla concorrência.
- Concorrer a 10% das vagas do curso reservadas para servidores técnicoadministrativos e servidores docentes da UFRB (Resolução CONSUNI nº 002/2009 - UFRB).
- Concorrer a 20% das vagas reservadas para candidatos (as) auto declarados Negros e Negras (Resolução CONAC 033/2018).
- Concorrer a 15% das vagas reservadas para candidatos (as) Indígenas, Quilombola e Pessoa Trans (transgêneros, transexuais e travestis ), conforme Resolução CONAC 033/2018.
- Concorrer a 5% das vagas reservadas para candidatos (as) com deficiência (Resolução CONAC 033/2018).

#### Cotas - Anexar documentos comprobatórios (somente em caso de solicitação de cotas)

Comprovante de servidor UFRB	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Autodeclaração étnico-racial (anexo A)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de identidade indígena – TADII (anexo B)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ (anexo C)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas (anexo D)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Termo de autodeclaração de pessoa Trans (transgênero, transexual, travesti) – TAPT(anexo E)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Formulário de identificação da pessoa com deficiência(anexo F)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>
Modelo relatório de descritivo de funcionalidade(anexo G)	<i>Tamanho máximo permitido (em KB): 50000. Tipo de arquivo permitido: PDF</i>

**ANEXO M –FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO**  
Disponibilizada no sítio do edital em <https://www.ufrb.edu.br/ppgecd/processos-seletivos>

## EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO 2019.2

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS  
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

		Foto 3x4	
Semestre de ingresso: <input type="text"/>		Curso: <input type="text"/>	
Nome: <input type="text"/>			
Nome Social: <input type="text"/>			
Mãe: <input type="text"/>			
Pai: <input type="text"/>			
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F    Cor/raça: <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Preta			
Modalidade: <input type="checkbox"/> Grupo AC <input type="checkbox"/> Grupo A1 <input type="checkbox"/> Grupo L1 <input type="checkbox"/> Grupo L2 <input type="checkbox"/> Grupo L3 <input type="checkbox"/> Grupo L4			
Deficiente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não    Qual: <input type="text"/>			
Nascimento: <input type="text"/>		Estado Civil: <input type="text"/>	
Nacionalidade: <input type="text"/>		Naturalidade/UF: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>		Passaporte: <input type="text"/>	
RG: <input type="text"/>		Órgão Emissor/UF: <input type="text"/>	
Data de Expedição: <input type="text"/>		Zona: <input type="text"/>	
Título Eleitoral: <input type="text"/>		Seção: <input type="text"/>	
Doc. Militar (RA): <input type="text"/>			
Alistamento <input type="radio"/> Dispensa <input type="radio"/> Serviço <input type="radio"/>			
Órgão Militar: <input type="checkbox"/> M. Defesa <input type="checkbox"/> M. Exército <input type="checkbox"/> M. Marinha <input type="checkbox"/> M. Aeronáutica <input type="checkbox"/> Polícia Militar			
Rua: <input type="text"/>		Nº: <input type="text"/>	
Complemento: <input type="text"/>		Município/UF: <input type="text"/>	
Bairro: <input type="text"/>		Município/UF: <input type="text"/>	
CEP: <input type="text"/>		Tel Residencial: <input type="text"/>	
Celular: <input type="text"/>		Email: <input type="text"/>	
Contato de Familiar: <input type="text"/>		Parentesco: <input type="text"/>	
Escola/Instituição de Ensino Médio: <input type="text"/>			
Cidade: <input type="text"/>		UF: <input type="text"/>	
Ano de Conclusão: <input type="text"/>		Rede de Ensino: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Particular	
<input type="checkbox"/> Declaro que não ocupo vaga em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira, conforme Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que proíbe a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, duas vagas em Instituições Públicas.			
Data: <input type="text"/>		Assinatura do Candidato: <input type="text"/>	

